

ALAMEDA DOS FREIXOS

Decreto nº 5056 de 19-01-1977, Artigo 1º, In-

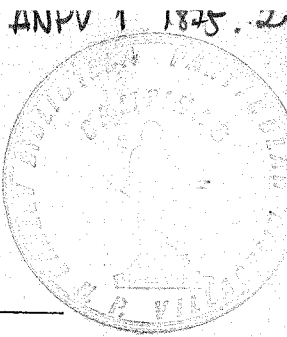
ciso X

Formada pela rua 9 do Alto da Nova Campinas
Início na alameda das Laranjeiras
Término na entrada sul do loteamento
Alto da Nova Campinas

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Lauro Péri-
cles Gonçalves. Protocolado nº 997 de 14-01-1977

FREIXOS

Freixo é uma árvore da família das Oleáceas e do gênero "Fra-
xinus", que ocorre na América do Norte, na Ásia Oriental e na bacia
mediterrânica, sendo bastante comum na Europa. As espécies mais co-
muns são a F. angustifolia e a F. parvifolia, que são expontâneas em
Portugal; e a F. excelsior, que ocorre na Grã-Bretanha. O freixo for-
nece madeira branca, dura e elástica, que serve para a construção de
carros, carroças, especialmente das rodas, eixos, cangas dos bois, pe-
ças de máquinas agrícolas, mobílias, remos, etc. O fruto é uma semen-
te alada chamada "sâmara". As fôlhas são purgativas. Antes da desco-
berta da quina, a casca era usada como febrífugo.



DECRETO N.º 5056, DE 19 DE JANEIRO DE 1977.

Dá denominações a diversas vias públicas da Cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam denominadas as vias públicas do Alto Nova Campinas e Sítios de Recreio Gramado.

1.º ALTO NOVA CAMPINAS:

I — ALAMEDA DAS PALMEIRAS — formada pelas Ruas 1, 7 e Rua 8 que fica junto ao quarteirão n.º 6733 do Cadastro Municipal, com início à entrada do Loteamento junto a estrada para Sousas e término na divisa do loteamento.

II — ALAMEDA DOS PINUS — formada pela rua 2, com início à Rua 1 e término à Rua 7 do mesmo loteamento.

III — ALAMEDA DOS INGAZEIROS — formada pela rua 3, com início à Rua 7 e término na mesma Rua 3 desse loteamento.

IV — ALAMEDA DAS ESPATÓDEAS — formada pela rua 4, com início à Rua 3 e término no balão de retorno existente no quarteirão n.º 6691 do Cadastro Municipal.

V — ALAMEDA DAS PAINEIRAS — formada pela rua 5, com início à Rua 3 e término na mesma Rua 5 desse loteamento.

VI — ALAMEDA DAS TÍLIAS — formada pela rua 7 que fica situada no quarteirão n.º 6696 do Cadastro Municipal, com início à Rua 6 e término no balão de retorno.

VII — ALAMEDA DAS JAQUEIRAS — formada pela rua 6, com início à Rua 5 e término na mesma Rua 5 desse loteamento.

VIII — ALAMEDA DAS LARANJEIRAS — formada pela rua 8, com início à Rua 6 e término na mesma Rua 6 desse loteamento.

IX — ALAMEDA DAS BAUNIAS — formada pela rua 9, com início à Rua 8 que fica junto ao quarteirão n.º 6753 do Cadastro Municipal e término à Rua 6 do mesmo loteamento.

X — ALAMEDA DOS FREIXOS — formada pela rua 9 que fica situada entre os quarteirões de números 6691 e 6696, com início à Rua 8 e término na entrada Sul do loteamento.

2.º — SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO

I — ALAMEDA DAS ARAUCÁRIAS — formada pela rua 1, com início à Avenida 1 e término no balão de retorno.

II — ALAMEDA DOS CAMEARÁS — formada pela rua 2, com início à Avenida 1 e término no anel rodoviário.

III — ALAMEDA DAS TIPUANAS — formada pela rua 3, com início na estrada para Sousas e término na divisa do loteamento.

IV — ALAMEDA DOS CIPRESTES — formada pela rua 4, com início à Rua 5 e término no balão de retorno.

V — ALAMEDA DOS IBISCOS — formada pela rua 5, com início à Rua 3 e término à Rua 7 desse loteamento.

VI — ALAMEDA DOS AZINHEIROS — formada pela rua 6, com início à rua 6 e término na estrada para Sousas

VII — ALAMEDA DOS ULMEIROS — formada pela rua S/D que fica situada no quarteirão n.º 6750 do Cadastro Municipal, com início à Rua 6 e término no balão de retorno.

VIII — ALAMEDA DOS VIDOEIROS — formada pela Avenida 1, com início na divisa Oeste do loteamento e término na divisa Norte do loteamento.

IX — ALAMEDA DOS FLAMBOYANT — formada pela Avenida 2, com início à Avenida 1 e término na divisa Oeste do loteamento.

X — ALAMEDA DAS CISALPINAS — formada pela Avenida 3, com início à Avenida 2 e término na divisa Norte do loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 1977.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serv. Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 997 de 14 de janeiro de 1977, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 1977.

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe do Gabinete

ALAMEDA DOS FREIXOS

Decreto nº 5056 de 19-01-1977, Artigo 1º, Item 1º, Inciso X

FREIXO, s.m. - Do lat "fraxinus" - Bot. Árvore, da família das Oleáceas e do gênero "Fraxinus", que ocorre na América do Norte, na Ásia Oriental e na bacia mediterrânica, sendo muito comum na Europa. As espécies mais comuns são a F. angustifolia e a F. parvifolia, que são espontâneas em Portugal; e a F. excelsior, que ocorre na Grã-Bretanha.

O freixo fornece madeira branca, dura e elástica, que serve para a construção de carros, carroças, especialmente das rodas, eixos, cangas dos bois, etc, peças de máquinas agrícolas, mobílias, remos, etc. O fruto é uma semente alada chamada "sâmara". As fôlhas são purgativas. Antes da descoberta da quina, a casca era usada como febrífugo.

(Extraído da pág. 378 do Volume 9 da Enciclopédia Brasileira Mérito, da Editôra Mérito S.A., São Paulo, 1959)

anpv/09/1985

